

**EMLUME**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINACAO PUBLICA DO JABOATAO DOS**  
**GUARARAPES**

**PORTARIA Nº 004/2021**

**O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES – EMLUME**, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 0110/2021 e no uso das atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Lei Municipal nº 1.373/18, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da EMLUME;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria Nº52/2021 – GP que institui no âmbito do Poder Executivo Municipal o Grupo de Trabalho Conjunto (GTC), com vista ao cumprimento da Lei Federal 13.709/2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir no âmbito municipal a função do Encarregado, estabelecida no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº13.709/2018;

**CONSIDERANDO** o art. 5º da Lei 13.709/2018, onde define em seu inciso VIII – encarregado: pessoa indicada pela Empresa Municipal de Energias e Iluminação Pública, para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**RESOLVE:**

Nomear o servidor **EUGÊNIO LINCOLIN BEZERRA DOS SANTOS**, portador da CPF/MF sob o nº 090.296.804-15, e-mail: [eugenio.lincoln@emlume.com.br](mailto:eugenio.lincoln@emlume.com.br), responsável pelas atribuições inerentes a função de **ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**, em atendimento a Lei Federal nº 13.709/2018.

Jaboatão dos Guararapes, 31 de maio de 2021.

**SÉRGIO FLÁVIO DE AVELLAR**

Presidente da Empresa Municipal de Energia e Iluminação Pública – EMLUME